

PROCESSO	Protocolo SICCAU 1161431/2020, 1169439/2020	
INTERESSADO	Egresso do Centro Universitário Mario Pontes Jucá	
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional	
	DELIBERAÇÃO N° 069-2020 CEF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 25 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

Considerando Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que "Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal";

Considerando as disposições da Resolução nº 18, especialmente seu artigo 5º, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

Considerando as disposições da Resolução nº 18, especialmente seu artigo 7º, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

Considerando Deliberação CEF-CAU/BR nº 001/2018 que informa que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. 11 do Decreto nº9235/2017;

Considerando a portaria MEC Nº 238 de 22 de maio de 2019 de reconhecimento do curso;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Mario Pontes Jucá abaixo listados, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
102.709.484-81	MARCIELLY DE MELO FERRO
860.268.954-34	MAURICEIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTI MELLO

Mondo My

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros Gianna Melo Barbirato e Ricardo Victor Rodrigues Barbosa, 00 votos contrários, 00 abstenções e 01 ausência.

Maceió-AL, 25 de setembro de 2020.

GIANNA MELO BARBIRATOCoordenadora	6749
RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA Coordenador Adjunto	Dycardo Jich
JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO _	